



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000096/2026
Processo: 11278-00 2026
Autoria: João Wagner Antoniol
Ementa: Dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, aos proprietários de imóveis residenciais ou não residenciais atingidos direta ou indiretamente por enchentes, alagamentos e deslizamentos e que tiveram seus imóveis interditados.

Parecer Tiago Rocha dos Santos, Laiz Perrut Marendino, Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, do nobre vereador João Wagner de Siqueira Antoniol, através do nº 96/2026, que "Dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2026, aos proprietários de imóveis residenciais ou não residenciais atingidos direta ou indiretamente por enchentes, alagamentos e deslizamentos e que tiveram seus imóveis interditados."

Este é o relatório. Passo à fundamentação.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos do **artigo 72, inciso V**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade emitir parecer sobre: planos setoriais, regionais e locais; cadastro territorial do Município; realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo; venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução; acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município; opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes; estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência; receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes; propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade; efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário; apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade.

Analisada a matéria, não há dúvidas de que, no **âmbito de competência desta comissão**, o tema em destaque está diretamente relacionado aos interesses da cidade e de seus cidadãos.

CONCLUSÃO



Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto em plenário, ocasião em que poderão ser analisadas eventuais contribuições ou sugestões de aprimoramento à proposição.

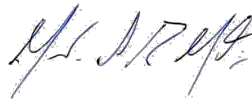
Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 27 de março de 2026.



Tiago Rocha dos Santos

Vereador Tiago Bonecão - PSD



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - MDB



Laiz Perrut Marendino

Vereadora Laiz Perrut - PT

